Certifico a Publicação em:

21 de Setembro de 2020.

CILEIDE FRANÇA FEITOSA MARINHO
Agente Administrativo
Mat. 066

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ 32.858.383.0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

# PORTARIA N.º 137/2020

**EMENTA:** Reduzir a jornada de *trabalho semanal da servidora* EFETIVA Fabiana Maria de Albuquerque e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal Nº 73. De 10 de Janeiro de 2015 e suas alterações, bem como, o disposto no inciso XVII do artigo 14 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda o artigo 47 da mesma Resolução;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **FABIANA MARIA DE ALBUQUERQUE**, com fundamentação plausível;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 09/2020 que opinou pelo deferimento do pedido;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria Geral desta Edilidade, após analise individual da carência e efetivo serviço;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 13 da Lei Municipal N° 53/2014, de 22 de Abril de 2014 (Plano de Cargos, Carreiros e Vencimentos dos Servidores Públicos Estatutários) do Poder Legislativo de Canindé de São Francisco/SE, e ainda o interesse público no andamento das atividades dessa Edilidade, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a passagem ordenada das tarefas de cada funcionário.

**CONSIDERANDO** o art. 40, III da Lei Municipal n° 227/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir em 5 (cinco) horas na jornada de trabalho semanal da servidora EFETIVA, **FABIANA MARIA DE ALBUQUERQUE**, portadora da Carteira de Identidade Nº 3.227.258-8, expedida pela SSP/SE e do CPF Nº 049.785.504-67, a qual exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita sob a matrícula nº 266, lotada no **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** desta Câmara Municipal.

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ 32.858.383.0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Certifico a Publicação em:

14 de Setembro de 2020.

CILEIDE FRANÇA FEITOSA MARINHO
Agente Administrativo
Mat. 066

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação devendo ser devidamente publicada no quadro de avisos e em local de fácil acesso, para conhecimento dos interessados.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal, 14 de setembro de 2020.

**Weldo Mariano de Souza**
**- Presidente da Câmara Municipal -**